



Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 551/2021
Data: 02/03/2021 Horário: 16:32
LEG - PL 44/2021

PROJETO DE LEI

Nº

44

PLAÇA PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS MORTOS
02 MAR 2021
Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Matheus Moreno
Presidente

EMENTA:

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A IMPLANTAR SERVIÇO DE CREMAÇÃO COMUNITÁRIA GRATUITA DE ANIMAIS MORTOS NO MUNICÍPIO

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar, junto ao Setor Competente o Serviço Público de Cremação Comunitária Gratuita de Animais Mortos no Município, evitando o descarte dos mesmos em aterro sanitário ou outra forma não ambientalmente sustentável.

Artigo 2º. A cremação de que trata o artigo anterior, será destinada a animais mortos recolhidos nos logradouros públicos, ou aqueles advindos do Bosque Municipal ou de Hospital Veterinário, ou ainda, de Municípes, que solicitarem o serviço, acionando-o por meio de telefone ou outro meio de comunicação virtual digital, para recolhimento pela Administração Pública e destinação a cremação.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2.021.

Matheus Moreno de Almeida
Matheus Moreno de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

Consta que hoje o Município encaminha animais mortos para o aterro sanitário, o que entendemos trata-se de um meio inadequado, notadamente em face dos vínculos afetivos com seu proprietário, quando é o caso, ou mesmo com os defensores da causa animal e com o próprio animal, ainda que morto, e não sustentável à saúde pública e ambientalmente.

Posto isto, e atendendo a sugestão da Associação ONG Tia Dulce (Dulcinea Gritti de Araujo), estamos apresentando ao debate, discussão e deliberação desta Casa de Lei e nossos nobres pares a lei autorizativa em questão, na expectativa de contar com a aprovação e a sensibilidade do Chefe do Executivo Municipal em sancioná-la e pôr em execução.

Sala das Sessões, 02 de março de 2.021.



Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)



Associação Dulcinea Gritti de Araujo
ONG TIA DULCE – Registro 42.205
CNPJ: 27.803.245/0001-03

Ao

Vereador

Sr. Matheus Moreno

Ofício n° 004/2021

Assunto: Projeto Lei para Cremação de Animais na cidade de Ribeirão Preto

A **Associação Dulcinea Gritti de Araujo – ONG TIA DULCE**, CNPJ: 27.803.245/0001-03, Registro 42.205, Inscrição Estadual Isenta, fundada em 05/05/2017, localizada na rua Wilson Tórtoro, 101 – Jardim Interlagos – Ribeirão Preto – SP, telefone 16 99174-1779, é uma entidade sem fins lucrativos que **atua no bem estar da causa animal**, representada por Liz Cristiane Gritti de Araujo.

Solicitamos ao Sr. Vereador Matheus Moreno a fazer um projeto Lei para a cidade de Ribeirão Preto, onde a Prefeitura Municipal juntamente com a Zoonoses, tenham a responsabilidade de fazer a cremação comunitária gratuita dos animais recolhidos, evitando a contaminação em geral da população e do meio ambiente.

Hoje os animais que falacem na cidade em casa ou na rua, a família tem que ligar para zoonoses 36282015 para irem recolher o animal no local do falecimento. Os mesmos são levados para o aterro.

Atenciosamente,

Liz Gritti

Ribeirão Preto, 01 de março de 2021